

## Proposta - OP - 228643 - Pregão eletrônico - 13/2025 - 33.863/2024 - Data de Abertura 04/11/2025

### DISTRIBUIDOR

DROGAFONTE LTDA

**Endereço:** ROD BR 101 NORTE KM 56

SN,PAULISTA,Pernambuco,53409-260,Brasil

**Telefone:** (81) 2102-1819

**CNPJ:** 08.778.201/0001-26

### ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

**Endereço:**

Parnamirim,Rio Grande do Norte,Brasil

**Telefone:**

**CNPJ:**  
08.170.862/0001-74

Prezado cliente,

Agradecemos sua consulta. Segue nossa proposta comercial para o referido processo.

**As quantidades e valores apresentados abaixo estão de acordo com a menor unidade de cada produto, sendo comprimido, ampola, etc.**

### ITENS

ITEM	PRODUTO	RMS	MARCA / FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	EPP	AJ	QUANTIDADE	MARKUP %	PREÇO UNIT	TOTAL
000004   000001	19694-0   CL AMITRIPTILINA 25MG C1 BL 200 CP HOSP	1.5584.0067.002-9	CLOR AMITRIPTILINA   BRAINFARMA	NACIONAL - COM QUOTA DE IMPORT	NÃO	NÃO	252000	25.00%	R\$ 0,6329	R\$ 159490,8000

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$159.490,8000**

### CONDIÇÕES GERAIS

**Vigência Contrato:**12 meses

**Validade da Proposta:** 60 dias

a) Os produtos serão faturados com etiqueta de "Venda proibida pelo comércio".

- b) Os preços acima estão descontados do CAP para os produtos elegíveis e/ou processos judiciais e líquidos do repasse de ICMS ST.
- c) Os preços apresentados nesta proposta poderão sofrer alterações caso o resultado da licitação por item apresente mark-up superior ao previamente acordado.
- d) De acordo com a resolução da CMED n.4 e comunicado n.12, as vendas de medicamentos constantes do rol publicados pela CMED elegíveis ao CAP deverão ser apresentadas ao órgão com a aplicação do % de CAP sobre o preço fábrica.
- e) O faturamento dos itens desta proposta estará vinculado ao envio da Nota de Empenho emitida pelo órgão, que deverá conter quantidade e valor.
- f) A presente proposta não garante disponibilidade imediata de estoque no recebimento do empenho.
- g) A presente proposta não garante exclusividade na participação do certame.
- h) De acordo com a lei, é permitido o faturamento de no máximo 25% acima das quantidades informadas nesta proposta, mediante análise da Hypera e comprovação via contrato.